



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Despacho de fixação de quotas- 2019/2020

Luis Miguel Ferro pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 75º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, **DETERMINA** que as percentagens máximas para efeito de atribuição das menções de Relevante sejam as seguintes:

	DAF	DOUA	SBLTL+GAB	SEAST	Total	Total de Relevantes
Assistentes operacionais	1	64		19	84	21
Assistentes técnicos	15	8	3	8	34	9
Técnicos Superiores	4	7	11	3	25	6
Nº total de trabalhadores por unidade orgânica	19	80	14	30	143	36

A menção de relevante será atribuída de acordo com os critérios definidos na legislação aplicável e referidos no regulamento que define o processo de avaliação de desempenho.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 8 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luis Miguel Ferro Pereira